

ATA 2

Referência J

Procedimento Concursal comum para preenchimento de 3 postos de trabalho na carreira e categoria de
Assistente Operacional: Área da Jardinagem

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu o Júri designado por despacho nº 603/2024 da Vice-Presidente da Câmara com o pelouro dos Recursos Humanos, datado de 26 de julho de 2024, constituído por Eng. Cláudio Ramos, Chefe da Divisão de Ambiente, que presidiu, e, como vogais, Dr.ª Gina Araújo, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, que substitui o Presidente nas suas faltas e/ou impedimentos e Dr.ª Joana Nunes, Técnica Superior de Psicologia na SRH, para contratação por tempo indeterminado de 3 (três) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional: Área da Jardinagem, a fim de apreciar as candidaturas apresentadas, notificar e divulgar a lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos, nos termos do n.º 6 e n.º 4 do artigo 16º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

1. Aberta a presente reunião e após apreciação das candidaturas, o júri deliberou por unanimidade, admitir os/as seguintes candidatos/as, por cumprimento dos requisitos de admissão exigidos no aviso de abertura:

Nome
Alexandra Luísa Viveiros Franco
António Arlindo Gomes Nunes
António José Moniz Vieira
António Sergio Gouveia Saldanha
Bruno Miguel Vieira Duarte
Camila Tomásia Gomes Gouveia
Carla Patrícia Fernandes Jardim
Cátia Gomes Rodrigues
Celso Alexandre Freitas Marques
Cibele Maria dos Santos Calaça Freitas
Domingos Ivo Ramos Freitas
Fábio Nuno Mendonça Freitas
Fátima Cristina Garcia Lendia
Fátima Maria Batista Freitas
Francisco Jose de Caires Jorge Mendonça Gonçalves
Hélder Bruno Sá Brás Gomes
Helena Paula Freitas Câmara Chicharo
Humberto Prioste Gomes Henrique

Nome
Johnny Alberto Nunes Baptista
João da Paixão Fernandes
João Diogo dos Santos Alves
João José Teixeira Soares
João Luís Freitas Pestana
João Paulo Leça Nóbrega
Joaquim Nuno Gonçalves Magalhães
Jorge Estêvão Freitas Spínola
José Alberto Fernandes Oliveira
José Américo Pestana Rocha
Jose Avelino Batista Nobrega
José Avelino de Jesus Florença
José Élvio Abreu Sousa
José Luís Abreu de Sousa
José Luis Rodrigues Escórcio
José Manuel Vieira Gomes
José Maurílio Gonçalves Nóbrega
José Nélío Spínola Gomes
José Nicolau Nunes Alves
José Pedro Fernandes gama
José Vitor Rodrigues Freitas
Lino Miguel Andrade Faria
Lucas Rodrigues Vidinha
Luis filipe rodrigues Teixeira
Marco Aurélio Mendes de França
Marco Aurélio Santos Nunes
Maria Ângela Garcia Lendia
Maria do Carmo Baptista de Freitas
Marina Patrícia Nunes da Silva Santos
Marisa Raquel neves oliveira correia
Micaela Sofia de Jesus Freitas Almada
Nélío Ferreira da Silva
Nélío Danilo Gonçalves Belim
Nélío Sebastião Figueira Pereira
Nuno Alexandre Gonçalves Gouveia
Nuno Filipe da Silva Vieira
Paulo Sérgio Gomes Pestana
Pedro Leandro Figueira Dias
Raquel José Freitas Jesus
Robim Décio Viveiros Vieira Rodrigues

Nome
Ruben Valério Ferreira Barcelos
Rui Manuel Gomes Franco
Sónia Cândida Gonçalves Dantas
Susana Maria Figueira Barros Oliveira
Susana Patrícia Alves Rocha
Virgílio Gomes Teixeira
Vitor Alexis Teixeira Duarte
Vítor Duarte Ferreira Rodrigues
Vitor Hugo Sousa Oliveira
Vítor Manuel Gouveia Rodrigues

2. O júri deliberou por unanimidade, excluir os seguintes candidatos, por não cumprirem com os requisitos de admissão previstos no aviso de abertura, nomeadamente:

Nome	Motivo da Exclusão
Aldino Baptista Gouveia	Não comprova/Não apresenta documento (ou está incompleto/ilegível) que comprove a habilitação literária exigida no aviso de abertura do procedimento.
António Roberto Freitas Correia	Não comprova/Não apresenta documento (ou está incompleto/ilegível) que comprove a habilitação literária exigida no aviso de abertura do procedimento.
Arlendo Da Camara Rodrigues	Não possui a escolaridade mínima obrigatória legalmente exigida de acordo com a sua idade, ou o cumprimento da frequência até ao termo da idade escolar, com assiduidade e sem aproveitamento, conforme exigido no aviso de abertura do procedimento.
Diogo José Gouveia Rodrigues	Não possui a escolaridade mínima obrigatória legalmente exigida de acordo com a sua idade, ou o cumprimento da frequência até ao termo da idade escolar, com assiduidade e sem aproveitamento, conforme exigido no aviso de abertura do procedimento.
Fábio Andrade Bueno	Por não ter apresentado documento comprovativo das habilitações com o respetivo reconhecimento em estabelecimento de ensino português, nos termos da legislação em vigor e nos termos do respetivo aviso/oferta de abertura.
João Arlindo Teixeira Baptista	Não possui a escolaridade mínima obrigatória legalmente exigida de acordo com a sua idade, ou o cumprimento da frequência até ao termo da idade escolar, com assiduidade e sem aproveitamento, conforme exigido no aviso de abertura do procedimento.
José Arlindo De Jesus Rodrigues	Não apresenta os documentos exigidos no aviso de abertura do procedimento.

Nome	Motivo da Exclusão
José Manuel Câmara Ferreira Friza	Não possui a escolaridade mínima obrigatória legalmente exigida de acordo com a sua idade, ou o cumprimento da frequência até ao termo da idade escolar, com assiduidade e sem aproveitamento, conforme exigido no aviso de abertura do procedimento.
José Manuel de Freitas De Gouveia	Não comprova/Não apresenta documento (ou está incompleto/ilegível) que comprove a habilitação literária exigida no aviso de abertura do procedimento.
Lino Daniel de Jesus Gouveia	Não comprova/Não apresenta documento (ou está incompleto/ilegível) que comprove a habilitação literária exigida no aviso de abertura do procedimento.
Maria do Carmo Escórcio Freitas Rodrigues	Não comprova/Não apresenta documento (ou está incompleto/ilegível) que comprove a habilitação literária exigida no aviso de abertura do procedimento.
Nelson de Freitas Araújo	Não apresenta os documentos exigidos no aviso de abertura do procedimento.
Vitor Hugo Gonçalves Sousa	Não possui a escolaridade mínima obrigatória legalmente exigida de acordo com a sua idade, ou o cumprimento da frequência até ao termo da idade escolar, com assiduidade e sem aproveitamento, conforme exigido no aviso de abertura do procedimento.

3. O Júri deliberou por unanimidade, notificar os candidatos excluídos, para a realização da audiência prévia, de acordo com o artigo 6º e n.º 4 do artigo 160 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para no prazo de 10 dias úteis dizerem por escrito o que se lhes oferecer.
4. O Júri deliberou por unanimidade, notificar os candidatos admitidos, nos termos do artigo 16º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
5. O Júri deliberou por unanimidade, que os candidatos admitidos serão posteriormente notificados da data, hora e local da realização do primeiro método de seleção (Prova de Conhecimentos – Prática).

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada pelo Sr. Presidente do Júri a presente reunião e para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que por todos vai ser lida e assinada.

O Júri,

